



PREFEITURA MUNICIPAL DE VILA PAVÃO
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

Rua Trav Pavão, 80, 1º Andar – Centro – CEP 29 843-000
Telefax 0(xx27) 3753-1001 – e-mail vilapavao@vilapavao.es.gov.br

LEI Nº 877/2013

Dispõe sobre abertura de crédito especial e dá outras providências

O Prefeito Municipal de Vila Pavão, Estado do Espírito Santo, no uso de suas atribuições legais,
FAÇO SABER QUE A CÂMARA MUNICIPAL APROVOU E EU SANCIONO A SEGUINTE LEI.

Art 1º Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir crédito especial no valor de R\$ 180 000,00 (cento e oitenta mil reais) para adequação da dotação orçamentária do Contrato de Rateio nº 029/2013 celebrado junto ao CIM-NOROESTE

Art 2º Fica aberto no corrente exercício financeiro, crédito especial no valor de R\$ 180 000,00 (cento e oitenta mil reais), com a seguinte classificação

080 – Secretaria Municipal de Saude	
088 – Fundo Municipal de Saude	
10 – Saude	
301 – Atenção Basica	
023 – Atendimento as Ações Basicas de Saude	
2046 – Participação do Municipio no Consorcio Intermunicipal de Saude	
3 0 00 00 00 – Despesa Corrente	
3 1 00 00 00 – Pessoal e Encargos Sociais	
3 1 71 00 00 – Transferência – Consorcio Publico	
3 1 71 70 00 – Rateio pela Participação em Consorcio Publico	R\$ 11 830,77
Fonte de Recurso	
12010000 – Recurso Proprio da Saude	
3 0 00 00 00 – Outras Despesas Correntes	
3 3 71 00 00 – Transferência a Consorcios Publicos	
3 3 71 70 00 – Rateio pela Participação em Consorcio Publico	R\$ 167 400,00
Fonte de Recurso	
12010000 – Recurso Proprio da Saude	
4 0 00 00 00 – Despesa de Capital	
4 4 00 00 00 – Investimento	
4 4 71 00 00 – Transferências – Consorcio Publico	
4 4 71 70 00 – Rateio Pre-Participação em Consorcio Publico	R\$ 769,23
Fonte de Recurso	
12010000 – Recurso Proprio da Saude	
Total	R\$ 180 000,00

Publicado ilustre
em 14 / 06 / 2013
Almeida



PREFEITURA MUNICIPAL DE VILA PAVÃO
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

Rua Trav Pavão, 80, 1º Andar – Centro – CEP 29 843-000
Telefax 0(xx27) 3753-1001 – e-mail vilapavao@vilapavao.es.gov.br

Art 3º Os recursos para fazer face à abertura do referido credito especial, advirão do cancelamento das dotações orçamentaria seguintes

080 – Secretaria Municipal de Saude	
088 – Fundo Municipal de Saude	
10 – Saude	
301 – Atenção Basica	
023 – Atendimento as Ações Basicas de Saude	
2046 – Participação do Municipio no Consorcio Intermunicipal de Saude	
3 0 00 00 00 – Despesa Corrente	
3 3 00 00 00 – Outras Despesas Correntes	
3 3 70 41 00 – Contribuições	R\$ 120 000,00
Fonte de Recurso	
12010000 – Recurso Proprio da Saude	
1 019 – Construção, Ampliação, Reforma de Unidade de Saude	
4 0 00 00 00 – Despesa de Capital	
4 4 00 00 00 – Investimento	
4 4 90 51 00 – Obras e Instalações	R\$ 60 000,00
Fonte de Recurso	
12010000 – Recurso Proprio da Saude	

Art 4º Esta lei entrara em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrario

Gabinete do Prefeito Municipal de Vila Pavão, Estado do Espirito Santo, aos 14 dias do mês de junho do ano de 2013

ERALDINO JANN TESCH
Prefeito Municipal